



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2026
Boa Vista-PB, 02 de Março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **DORNELO DE ARAÚJO MEIRA**, Mat. Nº **0119**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, para a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Março de 2026


JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000

CNPJ 01.612.538/0001-10

(83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

prefeitura@boavista.pb.gov.br

pm.boavista@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO GALÍCIA CRUZ, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 32.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Gestão: 02 Unidade: 120 Programa de Trabalho: 13 392 1005 2073 Manutenção das Atividades com Cultura, Festividades e Lazer Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos (TCE): 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até 19/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boa Vista e GALICIA PRODUCOES LTDA - CNPJ 48.126.812/0001-04

VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2ECDAC0E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213501/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): JOSE ELSON DE OLIVEIRA FERNANDES

CNPJ nº 50.233.880/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA.

VALOR: R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de março de 2026.

FINAL: 13 de maio de 2026.

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D2F54098

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 117/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, servidora **SIMONY ARAÚJO DE MORAIS**, Matrícula N.º 0652, ocupante do cargo Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5BEBC295

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 111/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, servidora **DÉBORA MEDEIROS DANTAS DA SILVA**, Matrícula N.º 0484, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F86D1E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **MÁRIO CÉZAR RODRIGUES ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo CC-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EDA68550

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **DALILA ARAÚJO RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**- Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, com competência também para atuação junto ao Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE039E86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **DORNELO DE ARAÚJO MEIRA**, Mat. Nº 0119, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A8E6A2F6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **MÁRCIO GLEIDSON PEREIRA NASCIMENTO**, Matrícula N.º 0432, ocupante do cargo de Vigia, da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, para a Secretaria de **SAÚDE**, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:564C9060**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear, **ALÉSSIA ALMEIDA GONZAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SÍMBOLO CC-3**, com lotação na Secretaria de **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:22589979**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026****INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e na forma da Lei orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO, a necessidade e assegurar o acompanhamento e a melhoria contínua da gestão do serviço de transporte escolar no âmbito do município; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 025/SEE/PB, de 23 de janeiro de 2026 que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício 2026 e prevê, para os fins de instrução do processo, a apresentação do Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do

Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:

Titular: **ADRIANA ALBUQUERQUE ARAÚJO**;Suplente: **JOSEFA PATRÍCIA VITORINO DE FARIAS**

II – 01 (um) representante do setor municipal dos Professores e Trabalhadores da Educação

Titular: **ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA**;Suplente: **ELIONORA SAMPAIO DO NASCIMENTO**.

III – 01 (um) representante da comunidade escolar, representante dos Pais de Alunos:

Titular – **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**;Suplente – **ANA PAULA ALVES MONTEIRO**.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

I – E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seducbv@hotmail.com ou

II – Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.

§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;